



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Professora Dorinha Seabra

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Suprime-se o inciso XXVI do *caput* do art. 10 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca suprimir a restrição imposta às transferências especiais, com o objetivo de ampliar a flexibilidade na alocação de recursos públicos, considerando a diversidade e a especificidade das demandas locais e temporais da população brasileira.

Os parlamentares, por estarem em constante interlocução com as diferentes realidades socioeconômicas e culturais das regiões que representam, possuem uma percepção privilegiada para identificar e priorizar as necessidades locais. Essas demandas não apenas variam amplamente entre estados e municípios, mas também evoluem ao longo do tempo, refletindo o dinamismo e as mudanças nas condições sociais, econômicas e ambientais.

A limitação da autonomia dos parlamentares na apresentação de emendas pode resultar em uma distribuição de recursos descolada das reais necessidades locais. Ao contrário, um modelo mais flexível e cooperativo entre os poderes executivo e legislativo fortalece a capacidade de atender áreas que, em um momento, podem não ser priorizadas, mas que, em outro, emergem como cruciais para o desenvolvimento e bem-estar social.

Com essa proposta, reafirma-se o compromisso com uma gestão orçamentária eficiente, responsável e alinhada à diversidade e às especificidades regionais. A supressão da restrição às transferências especiais não apenas



assegura uma melhor adequação do recurso público às demandas emergentes, mas também promove a equidade, permitindo que áreas historicamente negligenciadas tenham suas urgências atendidas de forma assertiva.

Dessa maneira, a emenda apresentada traduz o compromisso com a representação democrática e a busca por soluções mais eficazes e sensíveis às necessidades da população brasileira.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2024.

**Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)**

